

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 14/09/2021, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, PÁGINA 125. Edital ATAC 065/2021 - "A Comunicação para a melhoria da gestão de resíduos"

sólidos urbanos: co-construindo ações com a comunidade de São Remo, São Paulo"

DA BOLSA E DOS REQUISITOS:

Onde se lê: Artigo 4º - As bolsas terão vigência a partir de 01 de outubro de 2021, com término em 22 de Agosto de 2022.

Leia-se: Artigo 4º - As bolsas terão vigência a partir de 08 de outubro de 2021, com término em 23 de Setembro de 2022.

DA INSCRIÇÃO:

DE: § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado até dia 23 de setembro.

PARA: § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado até dia 27 de setembro.

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOE DE 14/09/2021, PODER EXECUTIVO I, SEÇÃO I, PÁGINA 125. Edital ATAC 066/2021 - Projeto de pesquisa Inclusão social e Diversidade: Direitos Humanos e Relações de Gênero, Raça e Orientação Sexual como fundamentos da Igualdade

III. BOLSA, DURAÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Onde se lê: Artigo 5º - As bolsas terão vigência de 1 de outubro de 2021 a 22 de agosto de 2022.

Leia-se: Artigo 5º - As bolsas terão vigência de 18 de outubro de 2021 a 23 de setembro de 2022.

V. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: Artigo 10 - Serão considerados para a seleção Graduação os alunos inscritos pelo e-mail projeto.ods2021@gmail.com entre 14 e 22 de setembro de 2021. A documentação enviada em anexo será currículo Lattes, histórico escolar e carta de justificativa de interesse e de apresentação de experiências na área indicada para concorrer.

Leia-se: Artigo 10 - Serão considerados para a seleção Graduação os alunos inscritos pelo e-mail projeto.ods2021@gmail.com entre 14 de Setembro a 05 de Outubro de 2021. A documentação enviada em anexo será currículo Lattes, histórico escolar e carta de justificativa de interesse e de apresentação de experiências na área indicada para concorrer.

Onde se lê: Artigo 11 - Os estudantes selecionados serão informados por e-mail até às 23h de 23 de Setembro de 2021.

Leia-se: Artigo 11 - Os estudantes selecionados serão informados por e-mail até às 23h de 07 de Outubro de 2021.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê: Artigo 23 - Os estudantes selecionados deverão enviar, para o e-mail projeto.ods2021@gmail.com o Termo de Compromisso preenchido e assinado até às 18h de 24.09.2021.

Leia-se: Artigo 23 - Os estudantes selecionados deverão enviar, para o e-mail projeto.ods2021@gmail.com o Termo de Compromisso preenchido e assinado até às 18h de 11 de Outubro de 2021.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

#### PORTARIA EE 061/2021

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

#### PORTARIA

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, fica designada a aluna de pós-graduação abaixo relacionada para exercer a função remunerada de bolsista de junto ao Projeto "Diminuindo as desigualdades para o cuidado domiciliar seguro e de qualidade", contemplado pelo Edital 02/2021 - Inclusão Social e Diversidade na USP e em Municípios de seus Campi, com carga horária de 20 horas semanais. A bolsa no valor mensal de R\$ 1.600,00 será paga com recursos do referido Projeto.

Período: 22.09.2021 a 23.09.2022;

Aluna: Thalita Cristine Ramirez Duarte Torres, Nº USP: 8579459

Atividade: Atividades relacionadas ao projeto "Diminuindo as desigualdades para o cuidado domiciliar seguro e de qualidade", contemplado pelo Edital 02/2021 - Inclusão Social e Diversidade na USP e em Municípios de seus Campi, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, sob coordenação da Profa. Dra. Maristela Santini Martins.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo ao termo inicial da bolsa.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo  
Vice-Diretora

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Despacho do Diretor de 22/09/2021

Proc. 2021.1.974.18.0 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8.666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos  
Contratado: SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Valor: R\$ 113.789,62

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### Extrato do Convênio

Processo: 20.1.00811.09.4 - Convênio: 1012621

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse de sua Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/USP, e Laboratório Teuto Brasileiro Ltda., com intervenção da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas (FIPARMA).

Objeto do convênio: Realização estudo de dissolução intrínseca para dois IFAs (Bromoprida e Citrato de Sildenafil), incluindo todas as etapas necessárias para a produção em escala industrial.

Vigência: de 07/06/2021 a 06/10/2021

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### CANCELAMENTO

Informo que se torna sem efeito a publicação abaixo, do D.O de 23/09/2021 pagina47 seção I, que por um lapso foi publicado em prazo incorreto.

Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo  
Resumo de Contrato 3º aditamento  
Processo nº18.1.1067.48.5Vol I e demais volumes

Contratante: Faculdade de Educação  
Contratada: Basic Elevadores Ltda.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador da

marca Basic

Parecer PG.P 01690/2018

Valor Total: R\$22.251,72

Classificação dos Recursos: 33903980

Data da Assinatura: 01/10/2021

Vigência:12 meses

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Portaria FFLCH Nº 007/2021, de 23/09/2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação da Faculdade

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, tendo em vista o disposto no artigo 45, inciso VII, parágrafos 1, 2 e 8 do Estatuto da USP, e em conformidade com os artigos 218 a 221 do Regimento Geral da USP e artigos 6º e 7º do Regimento da FFLCH, baixa a seguinte portaria:

1- Das disposições Gerais:

Artigo 1º - A escolha dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação (titular e suplente) processar-se-á pelo voto direto e secreto dos docentes da FFLCH-USP, em eleição a ser realizada no dia 25/10/2021, no horário das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - A votação ocorrerá por meio eletrônico, utilizando-se o Sistema Helios Voting.

§ 2º - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 25/10/2021, por e-mail, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá exercer seu voto;

§ 3º - O sistema de votação contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade;

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos e contratados), de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores, temporários e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem serem votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

Artigo 3º - Haverá uma única cédula por categoria, na qual os eleitores indicarão, o nome do docente ou a chapa de sua preferência.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - Será garantido o sigilo dos votos.

Artigo 4º - A Congregação da FFLCH-USP tem a seguinte constituição:

I - o Diretor, seu Presidente;

II - a Vice-Diretora

III - os Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-

Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

IV - os Chefes dos Departamentos;

V - a representação docente, a saber:

a) setenta e cinco por cento dos professores titulares (42

postos);

b) professores associados em número equivalente a metade

dos professores titulares (28 postos);

c) professores doutores em número equivalente a trinta por

cento dos professores titulares (17 postos);

VI - um representante dos Centros interdepartamentais da

Faculdade, eleito pelos respectivos Diretores.

§ 1º - Para efeito de cálculo dos postos docentes a serem preenchidos, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares na ativa em 23/09/2021 (57 titulares).

§ 2º - No cálculo, os números fracionários que incluem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - A eleição dos representantes dos Professores Titulares far-se-á sem vinculação titular-suplente, sendo considerados eleitos como titulares os mais votados (da categoria), observada a ordem decrescente.

§ 4º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente, sendo consideradas eleitas as composições mais votadas.

§ 5º - Ocorrendo empate nas eleições serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docente na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

§ 6º - No caso das eleições dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor, face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no parágrafo anterior aplicam-se à figura do candidato titular.

2- Da inscrição:

Artigo 5º - As inscrições para a citada eleição deverão ser feitas, exclusivamente, no site eletrônico da FFLCH/USP, link: <https://academica.fflch.usp.br/form/inscricao> no período das 8h (horário de Brasília) de 27 de setembro às 17h (horário de Brasília) de 11 de outubro de 2021.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo número de candidatos igual ou maior que o número de postos, haverá um novo prazo para inscrição, de 14 a 20 de outubro de 2021, nos moldes do estabelecido no caput do artigo 4.

§ 1º - Os Professores Titulares ficam dispensados de qualquer formalidade, sendo todos considerados candidatos.

§ 2º - As demais candidaturas deverão ser registradas através de requerimento eletrônico, onde conste o nome, o número funcional e o cargo/função dos candidatos, explicitando-se, especialmente, a vinculação titular-suplente.

§ 3º - O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser assinado por ambos os docentes (titular e suplente).

§ 4º - Caberá ao Diretor, com base na legislação em vigor, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica, após a confirmação das candidaturas, divulgar no site da FFLCH/USP, o quadro de inscritos e dos postos a serem preenchidos.

3 - Da Votação:

Artigo 6º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 7º - A eleição será realizada pelo voto direto e secreto, em uma só etapa, sem exigência de quórum.

§1º - Cada eleitor poderá votar em até 01 (um) nome/chapa para representação junto à Congregação, de acordo com sua respectiva categoria.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

4 - Da Apuração e da Proclamação dos Resultados:

Artigo 8º - A contagem dos votos acontecerá através do sistema <https://votacao.usp.br/> que organiza e audita a votação.

Sistema este que é administrado pela Assistência Acadêmica. Para a votação é necessário ter em mãos o seu Voter ID e a sua senha (Password), que são encaminhados eletronicamente pelo Sistema de Votação da Universidade de São Paulo aos endereços eletrônicos das pessoas habilitadas

5 - Das Disposições Finais

Artigo 9º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a proclamação dos resultados, sendo analisados pela Diretoria.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria com base na legislação em vigor.

Artigo 11º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portarias do Diretor de 23/09/2021**

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Processo nº 21.1.1276.8.8

Convênio nº 46905

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

da Universidade de São Paulo e a Kanagawa University, Japão

FFLCH/USP: Profs. Drs. Wataru Kikuchi e Neide Hissae Nagae

Instituição Parceira: International Center

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de história,

geografia, filosofia, ciências sociais e letras a fim de promover o

intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de graduação

(com reconhecimento mútuo de estudos), estudantes de pós-graduação

e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 22.09.2021 a 21.09.2026

Valor total: sem ônus

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Processo nº 21.1.1087.8.0

Convênio nº 46904

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

da Universidade de São Paulo e a Sciences Po Saint Germain em

Laye, França.

FFLCH/USP: Profs. Drs. Fernando Limongi e Lorena Barberia

Instituição parceira: Samuel Faure, Director of international

relations servise of Sciences Po Saint Germain e Emmanuelle

Voisin, Exchange Coordinator.

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de sociologia e ciência política fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos), estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 08.09.2021 a 07.09.2026

Valor total: sem ônus

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Processo nº 21.1.1747.8.0

Convênio nº 47024

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

da Universidade de São Paulo e a Agence Universitaire de la

Francophonie AUFJ, Canadá

FFLCH/USP: Profa. Dra. Heloísa Albuquerque

Objeto: Cooperação acadêmica com a finalidade de apoiar

o programa "Symposium International sur la Recherche du FOS

et FOU au Brésil"

Vigência: 21.09.2021 a 31.12.2021

Valor total: sem ônus

### FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº: 2021.1.10.83.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS E REAGENTES, PARA UTILIZAÇÃO EM PESQUISAS LABORATORIAIS

RECURSOS: CONCEDIDOS PELA AUCANI, VIA EDITAL UGPN

2020 - COORD. PROFA. DRA. ESTER CERDEIRA SABINO, ALOCADOS NA FACULDADE DE MEDICINA

DESPACHO DO DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DE 22/09/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, o Ato Declaratório de

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com base no Inciso I do Artigo 25

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando

que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor

que assina a mesma.

CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. IND.

PROD. BIO. LTDA.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 16/2021

PROCESSO: 21.1.01190.17.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL Senac

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL

DE CURSO E TREINAMENTO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-

RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e

19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 700,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.61

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor

Processo FOU5P nº 2021.1.00647.23.6 - Pagamento de Material de Consumo Odontológico para uso em pesquisa para o Programa de Pós Graduação Ciências Odontológicas através da verba Federal Capes/Proap/2015/2020.

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria PORTARIA GR Nº 4685, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Unidade Interessada - Faculdade de Odontologia da USP . Envolvida(s) Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda - ME

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46482

ADITAMENTO Nº 01

CONVENIENTES - A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da

Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

Proc.Principal 20.1.00479.23.5- Proc.Aditamento

Artigo 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação Interunidades em Ciências em Ciências.

Parágrafo único É assegurado o direito de voto, mas não de ser votado, aos alunos que sejam membros do corpo docente da Universidade.

Artigo 4º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificado no artigo 1º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 5º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular no Programa de Pós-graduação Interunidades em Ensino de Ciências na Unidade.

Artigo 6º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail ataac@if.usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17h do dia 08 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação Interunidades em Ensino de Ciências da Unidade.

§1º A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pela Secretaria do respectivo Programa.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 14 de outubro de 2021.

§4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail ataac@if.usp.br, até as 17h do dia 19 de outubro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 15h do dia 21 de outubro de 2021.

§5º A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por ordem alfabética.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 27 de outubro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 04 de novembro de 2021, às 15h.

Artigo 10 Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 11 Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, no e-mail ataac@if.usp.br, até as 14h do dia 09 de novembro de 2021, e será decidido pelo Diretor.

§ 2º O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 12 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

#### Portaria IFSC 29/2021

Altera dispositivo da Portaria IFSC 26/2021, que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos, usando de suas atribuições legais, e em decorrência da indisponibilidade do sistema Helios Voting, de acordo com a Circ.SG/44 de 17/09/2021, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria IFSC26/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9h às 11h30 do dia 01/12/2021." (NR)

Artigo 2º - O § único do artigo 3º da Portaria IFSC 26/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art 3º -

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno ele será realizado após a proclamação do resultado do primeiro turno, no horário das 14h às 16h30 do dia 01/12/2021." (NR)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### SEÇÃO DE COMPRAS - IQ/USP

#### Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 9/2021

PROCESSO: 21.1.00235.46.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO.

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 17.215,20

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão de Contratos

Apostilamento nº 05 ao Contrato nº 185/2016 - Processo 01-P-21742/2015

Contratante: Universidade Estadual de Campinas  
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP.

Retifica-se a publicação do DOE de 11/09/2021, onde consta o novo valor mensal do contrato de R\$ 71.734,47, passa a ser o novo valor mensal do contrato é de R\$ 73.692,84.

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 20-P-13644/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADO: REDISUL INFORMATICA LTDA. 1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo ao contrato módulos e discos, na forma do Anexo I, no valor total mensal de R\$ 3.292,43 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), correspondente a 6,6% do valor atualizado, com fundamento na alínea "b" do inc. I, e no § 1º do art. 65 da lei Federal 8.666/93. 1.2 O acréscimo mencionado na subcláusula 1.1 passa a vigorar a partir de 21/09/2021. ASSINATURA:20/09/2021.

TERMO ADITIVO Nº 01 A CARTA-CONTRATO Nº 60/2021 - PROCESSO Nº 01-P-16679/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADO: LAB245 SOFTWARE LTDA. 1.1 O presente termo tem por objeto retificar a redação do prazo de pagamento na subcláusula 5.1, como segue:

De: "5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias OU até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, desde que devidamente aprovados pela(o) SOLICITANTE e mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes (Nota Fiscal, Fatura e Duplicata sem quitar ou declaração de que não emite tais documentos, com base em dispositivo legal), sendo vedada a colocação da duplicata em cobrança ou sua negociação junto às instituições financeiras (Cláusula não a ordem), ou com outras empresas."

Para: "5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da realização dos serviços, desde que devidamente aprovados pela(o) SOLICITANTE e mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes (Nota Fiscal, Fatura e Duplicata sem quitar ou declaração de que não emite tais documentos, com base em dispositivo legal), sendo vedada a colocação da duplicata em cobrança ou sua negociação junto às instituições financeiras (Cláusula não a ordem), ou com outras empresas." ASSINATURA:17/09/2021.

### RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO 116/2021 - PROCESSO: 01 - P 4578/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP - OBJETO: prestação de serviços de agenciamento sistematizado para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.356.670,30 - MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA nº 498/2021 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351 - ELEMENTO ECONÔMICO: 33333-45 3333-51 3333-52 - VIGÊNCIA: será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. - ASSINATURA: 16/09/2021.

## Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

#### Resumos de Convênios

Convênio 2100.0102.

Convenientes: UNESP e a Universidad Nacional Agraria de la Selva, Peru.

Natureza: Cooperação técnica, científica e acadêmica.

Objetivo: Tem como objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados.

Data de assinatura: 16-9-2020.

Vigência: até 15-9-2025.

Convênio 2100.0247.

Convenientes: Unesp, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, e o Grupo AFA S.A., com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas - FUNDECIF.

Natureza: Cooperação científica.

Objetivo: Tem como objetivo a cooperação na área de pesquisa e desenvolvimento em processos e produtos de derivados da cannabis medicinal nas áreas farmacêutica e farmacêutica, de acordo com o Projeto: "Pesquisa e desenvolvimento de processos relacionados a produtos derivados da cannabis medicinal".

Data de assinatura: 17-9-2021.

Vigência: até 16-9-2026.

Foro: Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil).

Convênio 2100.0250 - TA.

Convenientes: UNESP e a Universidad Nacional Agraria de la Selva, Peru.

Natureza: Anexo I ao Acordo de Cooperação celebrado em 16-9-2020.

Objetivo: Tem como objetivo promover a mobilidade de estudantes de intercâmbio.

Data de assinatura: 29-10-2020.

Vigência: até 15-9-2025.

Convênio 2100.0477 - TA.

Processo 362-2016 - ICT/SJC.

Convenientes: Unesp, por meio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos, e a Associação Ágape para Educação Especial.

Natureza: 5º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27-10-2016.

Objetivo: Tem como objetivo oferecer, gratuitamente, o serviço de extensão,

SERVIÇO DE MEDICINA ORAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, proposto pela Associação Ágape para Educação Especial e intermediada pela UNESP - Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus de São José dos Campos (ICT/SJC).

Data de assinatura: 11-5-2021.

Vigência: até 26-10-2021.

Foro: Comarca de São Paulo.

Convênio 2100.0664 - TA.

Processo 251-2021 - FC/Bauru.

Convenientes: Unesp, por meio da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, e a Universidade do Porto, Portugal.

Natureza: Adesão à Convenção de Co-tutela celebrada em 14-1-2021.

Objetivo: Tem por objetivo a coorientação de tese de doutoramento relativo à estudante Natália de Araújo da Costa.

Data de assinatura: 14-9-2021.

Vigência: até 4 anos.

Convênio 2100.0667.

Processo 13-2021 - IQ/Araraquara.

Convenientes: Unesp, por meio do Instituto de Química do Campus de Araraquara, e a Université Laval, Canadá.

Natureza: Convenção de Co-tutela.

Objetivo: Tem por objetivo a convenção para implementação de tese de doutorado em cotutela do estudante Gabriel Toshiaki Tayama.

Data de assinatura: 7-9-2021.

Vigência: 4 anos.

Retificação do DO de 28-11-2020

No Despacho 236-2020-RUNESP

Onde se lê:

Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina/Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Odontologia Social	Triagem e Documentação	5

Leia-se:

Câmpus de Araraquara - Faculdade de Odontologia

Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina/Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
1	12	Departamento de Odontologia Social	Atenção Básica	5

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

##### Divisão Técnica Administrativa

Relação das aquisições efetuada da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SJC

Processo: 464/2021 - FO/CAr.

Data: 23/09/2021

Empresa: HEALTH QUALITY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.150.878/0001-27

Valor: R\$ 561,00

### CAMPUS DE ASSIS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

##### Divisão Técnica Administrativa

#### CÂMPUS DE ASSIS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Despacho do Diretor, de 22/09/2021.

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

Processo - Fornecedor - Valor - Nº 657/2021 - RESEARCH E-LICITAÇÕES EXPORTADORAS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - R\$ 1.550,00

### CAMPUS DE JABOTICABAL

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

##### Divisão Técnica Administrativa

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 08/2021-FCAV.

Processo: 892/2021-FCAV.

Processo: 663/2021-RUNESP.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-RUNESP.

Contratante: UNESP/FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO - VALE COMBUSTÍVEL, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP: REITORIA E UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, INCLUSIVE CAMPUS EXPERIMENTAIS; COM O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

Termo de Início: 25/10/2021

Prazo de Vigência: 15 meses.

Valor Total: R\$ 611.919,00.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.33.44- VALE TRANSPORTE. Condições de pagamento: no 30º dia a contar da entrada da nota fiscal/fatura mensal.

Foro: Comarca de Jaboticabal.

Data de assinatura: 13/09/2021.

PARECER JURÍDICO Nº: 486/2019-AJ

DATA: 21/10/2019

### CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Portaria ICTSJC-60, de 21-09-2021

A Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia resolve: Artigo 1º - Designar o Docente ADRIANO RÔNG CALVES DOS REIS - Professor Assistente Doutor, em RDIDP, RG 8.414.429-MG, para, nos impedimentos legais do Chefe e do Vice-Chefe, exercer a chefia do Departamento de Engenharia Ambiental, durante o período de 20-09-2021 a 31-01-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20-09-2021, revogando as disposições em contrário.

## Ministério Público

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIAS DE 23/09/2021

#### A - Subprocuradorias

##### Designando:

nº 9867/2021 - Bruno Albino Ravara, 2º Promotor de Justiça de Santa Isabel, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 21º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 22 a 30 de setembro de 2021.

nº 9868/2021 - Vivian Correa de Castro Pompermyer Ayres, 1º Promotor de Justiça de São Manuel, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 101º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 23 a 30 de setembro de 2021.

#### C - Assessoria

##### Designando:

nº 9869/2021 - os Promotores de Justiça abaixo descritos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, acompanharem os autos nº 1512297-77.2021.8.26.0050, em trâmite perante a 1ª Delegacia de Polícia de Divisão de Proteção à Pessoa - DHPP, a partir de 23 de setembro de 2021:

- Everton Luiz Zanella - 5º Promotor de Justiça do II Tribunal do Juri

- Fernando Pereira da Silva - 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Juri

- Nelson dos Santos Pereira Junior - 1º Promotor de Justiça do III Tribunal do Juri

- Neudival Mascarenhas Filho - 3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Juri

nº 9870/2021 - Rafael Correa de Moraes Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 17 a 31 de agosto de 2021.

nº 9871/2021 - Rafael Correa de Moraes Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Taubaté, de 17 a 31 de agosto de 2021.

nº 9872/2021 - Nilton Belli Filho, 5º Promotor de Justiça de Faléncias, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Faléncias, de 23 a 30 de setembro de 2021.

nº 9873/2021 - Adriana Nogueira Franco, 3º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Barretos, de 24 a 30 de setembro de 2021.

nº 9874/2021 - Denise Alessandra Monteiro Mendes, 1º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Américo Brasiliense, no dia 23 de setembro de 2021.

nº 9875/2021 - Enrico Paisano, Promotor de Justiça de Cerquillo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 32º Promotor de Justiça de Campinas, no dia 23 de setembro de 2021.

nº 9876